



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5.910, DE 14 DE JULHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUAÍ, em conjunto com o CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, e conforme deliberação do CMDCA de Aguaí – Resolução nº 07/2026, de 13/07/2026 e;

Considerando que a Sociedade civil, gestores e conselheiros municipais dos direitos da criança e do adolescente têm a oportunidade de pautar a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando que a Conferência é um espaço de avaliação e participação social que deve promover a interação da sociedade nos processos de planejamento e gestão das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando que a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente é uma oportunidade estratégica de melhoria das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, na medida em que os entes locais devem pautar a necessidade do aprimoramento da estrutura de governança do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), mecanismo que permeia toda discussão proposta nos Eixos conferenciais, assim como a necessidade de garantia de orçamento regular e melhoria dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando que a convocação para a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como todo o processo de Conferências nos entes federativos, está prevista nas [Resoluções 276/2025](#) e [280/2026](#) do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando que nesta edição foi escolhido como tema “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”, onde serão discutidos os seguintes eixos norteadores:

- Eixo 1. Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social;
- Eixo 2. Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
- Eixo 3. Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;
- Eixo 4. Prevenção e enfrentamento das violências;
- Eixo 5. Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho; e
- Eixo 6. Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o Tema Central “FORTALECENDO O SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DEMOCRACIA PARTICIPATIVA”, constituindo-se em etapa integrada e preparatória para a Conferência Estadual e para a Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Parágrafo único: A Conferência de que trata o *caput* deverá ser executada em conjunto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família e o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizar-se-á na Câmara Municipal de Aguai (Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 235 - Parque Interlagos, Centro), no dia 20 de Agosto de 2023, Quinta-Feira, das 08h às 12h.

Art. 3º. Conforme Confederação Nacional de Município, as crianças e adolescentes, foco processo conferencial, ocupam lugar de destaque no processo de Conferências dos Direitos das Crianças e Adolescentes, devendo ser assegurada sua participação, tendo em vista o princípio da escuta qualificada e participação protagonista, bem como garantir ao máximo que o público participante da Conferência Municipal seja de crianças e adolescentes, respeitando toda a sua diversidade e segurança, além de garantir que estejam acompanhados por um adulto de referência.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 14 de Julho de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º Ano de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Quatorze Dias do Mês de Julho do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO